

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.241, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n.º 13.665 de 06 de junho de 1979,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Comendador José Maria de Almeida Prado", a EEPPG do Núcleo Habitacional Jorge Atala, localizada no município de Jaú — DE de Jaú e DRE de Bauru.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.242, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor Dr. Antonio Eufrásio de Toledo", a EEG de Presidente Prudente (Agrícola), localizada em Presidente Prudente, DE e DRE de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.243, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vereador Pedro Tófano", a EEPPG de Montalvão, localizada em Presidente Prudente, DE e DRE de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.244, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Francisco Balduino de Souza — (Chiquinho)", a EEPSG "Gabriel Monteiro da Silva", localizada em Quatá, DE de Assis e DRE de Marília.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 21.010, de 5 de dezembro de 1951.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.245, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Hilda Matarazzo Delmanto" a EEPPG (Agrupada) de Ribeirão Branco, localizada em Ribeirão Branco e subordinada à DE de Bebedouro e DRE de Ribeirão Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.246, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Eloisa Murbach Lacava" a EEPPG do Jardim Europa, localizada em Santa Bárbara D'Oeste, subordinada à DE de Americana — DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.247, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Neusa Maria Nazatto de Carvalho", a EEPPG de Vila Pantano, localizada em Santa Bárbara D'Oeste, subordinada à DE de Americana e DRE de Campinas.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.248, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Lourenço Granato", a EEPPG da Enseada, localizada em São Sebastião, DE de Caraguatatuba, DRE do Litoral.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Roberto Ribeiro Bazilli, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.249, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dá denominação ao Centro de Saúde que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. José Barrionuevo Rodrigues", o Centro de Saúde III, de Vila Pavaní, em Catanduva.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.250 DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a realização de exames médicos pelos Centros de Saúde, da Secretaria da Saúde, para fins de exercício e posse

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Os admitidos em decorrência de seleção para funções-atividades de: Ascensorista, Apontador, Auxiliar de Recepção, Atendente, Borracheiro, Contínuo-Porteiro, Eletricista, Eletricista de Autos, Encanador, Funileiro, Garagista, Jardineiro, Marceneiro, Motorista, Pedreiro, Pintor, Recepcionista, Serralheiro, Tapeceiro, Trabalhador Braçal, os nomeados em decorrência de concurso público para cargos de-Escriturário, todos da Casa Civil do Gabinete do Governador, para fins de exercício e posse nas respectivas funções-atividades e cargos, poderão ser examinados nos Centros de Saúde da Secretaria da Saúde, deles recebendo o Certificado de Sanidade e Capacidade Física.

Parágrafo único — A providência determinada neste artigo aplica-se, também, aos nomeados em decorrência de concurso público nos cargos de: Contínuo-Porteiro, Escriturário, Oficial de Administração, Servente, Técnico de Administração, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — Os Centros de Saúde encaminharão ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, da Secretaria da Administração, cópia da ficha médica dos exames realizados e do Certificado de Sanidade e Capacidade Física expedido.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde
Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Secretário da Administração
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 19.251, DE 6 DE AGOSTO DE 1982

Institui Grupo de Trabalho para os fins que especifica

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo GG-2.386/79 e seus apensos,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído, junto à Assessoria Técnico-Legislativa, Grupo de Trabalho incumbido da revisão final dos estudos relativos ao problema da incidência de abonos salariais sobre a licença-prêmio remunerada e outras rubricas.

Artigo 2.º — O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes funcionários: B.ela Maria Sylvia Zanella Di Pietro, representante da Assessoria Técnico-Legislativa que o presidirá, Bel. Benito Juarez Joele, da Assessoria Jurídica do Governo, Dra. Luiza Keiko Miyashiro, da Secretaria da Justiça, Dr. Théo Escobar, da Procuradoria Geral do Estado, Dr. Carlos Borges de Castro, da Secretaria da Administração e Sra. Maria Lucia Dardes Negrão, da Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da instalação do colegiado, para conclusão dos respectivos trabalhos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de agosto de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 6 de agosto de 1982.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO (ATUALIZADO)

À venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 10.261/68 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do exemplar Cr\$ 300,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 400,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 —
Fone 256-7232